

DOI: 10.46943/IX.CONEDU.2023.GT02.021

O CURRÍCULO DE ARTES NO BRASIL: UM PERCURSO HISTÓRICO- DOCUMENTAL E OS DESAFIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

ALINE DA SILVA SOUSA

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Mestre e Pedagoga pela mesma instituição. Professora do ensino superior nos cursos de Pedagogia. alinesousa@ufc.br ;

ALISSON ZALDIR SERAFIM BRAGA

Licenciado em Teatro pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Especialista em Metodologia do Ensino de História, professor da educação básica pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará. aserafimbraga@gmail.com

RESUMO

O ensino de artes no Brasil, enquanto conhecimento assumido nos currículos oficiais, saiu de uma visão simplista de Arte enquanto entretenimento, até ganhar espaço dentro dos currículos formais das escolas através dos documentos normativos. Desta forma, o presente artigo tem como objetivo analisar o currículo de artes no Brasil trilhando um percurso histórico-documental, considerando avanços e desafios. Sendo assim, a análise deste artigo permeia documentos de referência da legislação vigente para a composição de um currículo de artes nas escolas, enfatizando avanços e peculiaridades da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de artes (PCNs), bem como as devidas críticas ao documento normativo obrigatório que norteia o currículo de artes no Brasil atualmente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O método utilizado para esse trabalho foi o da pesquisa qualitativa e pesquisa documental, analisando os documentos oficiais supracitados. Com esta pesquisa, observou-se que o ensino de artes de fato, passou de um mero acessório da cultura ou enfeite pedagógico, até chegar a um saber curricular que oscila entre a obrigatoriedade ou não nas escolas. Conclui-se que a arte ainda possui um árduo caminho a trilhar enquanto área do conhecimento nas escolas, para uma valorização digna de sua importância curricular, bem como da valorização do profissional

da área e que em alguns momentos tivemos retrocessos, mas as lutas, os debates e os estudos levam aos avanços a partir das demandas vindas da prática escolar.

Palavras-Chave: Currículo, Artes, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como mobilização a atuação profissional de um dos autores no campo em que se insere esta discussão. A experiência como professor de Arte na Rede Municipal de Pacatuba, Maracanaú e na Rede Estadual do Ceará, serviu de mobilização para esta pesquisa, buscando realizar uma investigação documental sobre a história do ensino de artes no país, através das legislações vigentes, tendo como questão disparadora: historicamente, como se constituiu e se estabelece o ensino de Artes no Brasil, a partir da legislação vigente?

Dentro da mobilização para esta pesquisa, enquanto um autor possui a experiência no ensino de Arte, a outra autora se insere neste campo associada às discussões político-pedagógicas sobre o ensino de Artes no Brasil e sobre as concepções de Arte e a visão ideológica de educação embutidas nas legislações vigentes que foram analisadas.

O objeto de pesquisa investigado foram as legislações vigentes para o ensino de Artes no Brasil, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de artes (PCNs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), buscando perceber os percursos históricos e avanços a partir destas legislações.

Tornou-se necessário também realizar um breve percurso histórico bibliográfico sobre o ensino de Arte no Brasil, para apresentar as construções feitas sobre este ensino, apresetando, brevemente, os avanços nos conceitos e a defesa ideológica atual.

Neste trabalho, entende-se que o ensino da Arte é de fundamental importância para a contribuição na formação crítica, afetiva, social e psicológica do educando. Podendo, assim, ajudar na transformação da sociedade em que está inserido, daí a importância de compreender esse percurso histórico, compreendendo seus avanços e caminhos ainda a percorrer.

Assim, o objetivo deste trabalho é compreender o percurso histórico-documental do ensino de Artes no Brasil analisando e comparando documentos de referência da legislação vigente, enfatizando avanços e peculiaridades da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de artes (PCNs) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), buscando contribuir para uma reflexão crítica sobre os percursos formativos e a prática docente no campo do ensino de artes no Brasil.

METODOLOGIA

O desenvolvimento metodológico desta pesquisa insere-se no contexto de uma pesquisa qualitativa, visto que, a pesquisa desenvolvida não busca dados quantitativos e sim, responder questões despertadas por inquietações teóricas e práticas no campo da formação e atuação docente, esperando uma contribuição na reflexão crítica que se pretende fazer sobre o tema.

Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes.

O método qualitativo é adequado aos estudos da história, das representações e crenças, das relações, das percepções e opiniões, ou seja, dos produtos das interpretações que os humanos fazem durante suas vidas, da forma como constroem seus artefatos materiais e a si mesmos, como sentem e pensam (MINAYO, 2001, p. 57)

Desta forma, a pesquisa de natureza qualitativa é a mais adequada à área de conhecimento deste trabalho. Nesse conjunto, utilizamos da pesquisa documental para realizar uma análise histórica documental do ensino de artes no Brasil, a partir da legislação vigente.

Percebendo os documentos aqui estudados como instrumentos que sintetizam a visão de educação e Arte oficializada por vias legislativas obrigatórias em nosso país, identificamos alguns documentos básicos para compreender o percurso histórico da Arte dentro do nosso sistema de ensino básico.

Sendo assim, esta pesquisa documental buscou enfatizar diferenças e peculiaridades sobre as práticas artísticas sugeridas a partir da LDB (Lei de diretrizes e base da educação) e do diálogo entre os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e a BNCC (Base Nacional Curricular Comum), utilizando-se de pesquisa documental, principalmente do que existe vigente sobre estas propostas.

Além da apresentação do que a legislação normatiza sobre o ensino de Artes no Brasil, tornou-se pertinente também a realização de um breve levantamento bibliográfico sobre a história do ensino de Artes no Brasil, findando em reflexões críticas sobre como as atuais visões do ensino de Artes se revelam em tais documentos, bem como analisando os desdobramentos destas normativas na realidade educativa visando a formação e prática docente.

Na sequência deste artigo, teremos os resultados e discussões da pesquisa abordando as orientações contidas sobre o ensino de Artes na LDB, dialogando com as histórias do ensino de Artes no Brasil e as práticas artísticas educacionais presentes na BNCC, além de destaques sobre o percurso dos PCNs até a chegada da BNCC no ensino de Artes, para concluirmos com reflexões sobre o diálogo entre estes documentos e o que eles representam para a formação e prática docente no campo das Artes na educação básica brasileira.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A LDB (Lei de diretrizes e bases da educação), foi criada em 1961, sendo atualizada em 1971, tendo sua versão mais completa em 1996. Esta, até os dias atuais, passa por emendas, sendo constantemente adaptada à realidade educacional vigente e aos novos objetivos educacionais que vão se constituindo.

O ensino da Arte só foi inserido na versão da LDB de 1971, sendo intitulada como Educação Artística, valendo esclarecer que nessa versão ela era vista apenas como uma atividade recreativa e não como uma disciplina prevista nos currículos escolares. Em 1988, ano da nossa atual Constituição, em meio a discussões sobre a educação, por muito pouco a Arte não ficou de fora do currículo escolar. Foi graças a diversas manifestações de Arte-Educadores, que sua permanência foi garantida nas escolas do Brasil.

Sobre esta luta, cabe um breve destaque do percurso histórico sobre o ensino de Arte no Brasil, sendo inicialmente gerenciada pelos franceses, a partir da Missão Francesa, pois para D. João VI, a Arte feita no Brasil era menor e a Arte produzida na França, era mais valorizada.

A partir da chegada da Missão Francesa no Brasil, instaurou-se um espaço de discórdia entre as práticas artísticas produzidas e advindas ao Brasil, sendo os artistas locais adeptos do Barroco-Rococó¹, em contrapartida ao Neoclássico² dos artistas franceses, que percebiam a Arte brasileira como ultrapassada e não atendente à visão artística europeia. Barbosa (2012) cita essa transição como abrupta,

1 Estilo artístico desenvolvido na Europa, no século XVIII, espalhou-se pela Europa neste mesmo século, chegando na América em meados deste mesmo período.

2 Movimento cultural nascido na Europa Ocidental em meados do século XVIII, influenciando a arte e a cultura de todo o ocidente até metade do século XIX.

motivo pelo qual provocou um estranhamento e distanciamento do povo em relação à Arte.

Barbosa (2012) afirma que este processo levou ao afastamento entre a população e a Arte, incluindo ainda a identidade que o povo tinha com a Arte brasileira, em detrimento à Arte importada europeia, o que gerou o preconceito visto até hoje em nossa sociedade, que trouxe “a ideia de arte como uma atividade supérflua, um babado, um acessório da cultura.” (BARBOSA, 2012, p. 20)

Neste período, a Arte passou a ser instrumento da elite dominante, repercussão ainda da educação jesuítica de ensino valorizando a burguesia e desqualificando as classes menos favorecidas.

É importante destacar que, a vinda da Missão Francesa também oficializou a categoria de artista, mesmo que ainda desqualificando a Arte local e ressaltando como Arte pura e valorizada, a europeia. Consequentemente, artista não era ofício digno aos produtores de Arte local e sim, aos da Arte importada.

Destaca-se ainda que quando os jesuítas foram expulsos do Brasil, seus métodos não foram realmente substituídos de maneira a valorizar o ensino da Arte em nossas escolas. Apesar das críticas ao método jesuítico, a organização desta prática, anos depois, continuou e ainda continua influenciando a educação brasileira.

A reforma educacional de Marquês de Pombal, pretendia a renovação metodológica no campo das ciências, das artes manuais e técnica, contudo, ela não atingiu seus propósitos. Mesmo assim, trouxe uma abertura para o ensino do desenho, pois o ensino de Arte era tido apenas neste aspecto. Esta inclusão do ensino do desenho no currículo, é um indicativo marcante para ampliar e ganhar mais espaço para a Arte a partir da Reforma Pombalina, incluindo ainda o desenho na categoria das aulas régias.

Assim, restou à Arte o caminho do ensino na educação dos príncipes, mais uma vez reforçando o caráter elitista dado à cultura artística. Historicamente, o preconceito contra a Arte se concentrou nesta como trabalho nas classes menos favorecidas, pois a Arte era vista apenas como produção e apreciação da corte para eles mesmos. Neste campo, surgem diferenças entre artistas e artesãos neste contexto, contudo hoje existem discussões que avançam nesses conceitos.

Nota-se que, analisando historicamente o percurso da Arte no Brasil, e sua luta de inserção e permanência no âmbito escolar, encontramos elementos que levam à compreensão sobre a situação de constante luta pela valorização da Arte em nossa sociedade atual e em nossas escolas.

É válido destacar ainda que, quando se refere à Arte nas escolas, cabe a reflexão sobre quais os propósitos da Arte nesta escola, tendo em vista, a proposta educacional que esta escola segue, posto que, a depender da visão de educação, a visão sobre a Arte tida pelas escolas também muda. Segundo Barbosa,

O papel da arte na educação é grandemente afetado pelo modo como o professor e o aluno veem o papel da arte fora da escola. (...) A estética contemporânea se funda na ideia de que arte é a vinculação entre a forma e o conteúdo. (...) Um dos papéis da arte é preparar para os novos modos de percepção largamente introduzidos pela revolução tecnológica e da comunicação de massa. (BARBOSA citado por FRANGE, 2008, p. 91-93)

Assim, se encontra na Arte uma aliada poderosa para se educar as novas gerações e não cometer erros anteriores. Portanto, a Arte torna-se, ou deveria se tornar, um refúgio e uma esperança para fugir das visões racionalistas, utilitaristas e produtivistas da sociedade.

Neste ponto, Duarte Júnior levanta os seguintes questionamentos:

Por que não se entender a educação, ela mesma, como algo lúdico e estético? Por que, ao invés de fundá-la na transmissão de conhecimentos apenas racionais, não fundá-la na *criação* de sentidos considerando-se a situação existencial concreta dos educandos? Porque não uma *arte-educação*? [...] Como é, então, que a arte pode se tornar um instrumento para a formação de um homem mais pleno? Como a arte educa? (DUARTE JÚNIOR, 1991, p. 65)

Estas reflexões trazem uma perspectiva da Arte, não como instrumento e sim, como meio e fim em si mesma. Ainda para Duarte Júnior

Arte-educação não significa o treino para alguém se tornar um artista. Ela pretende ser uma maneira mais ampla de se abordar o fenômeno educacional considerando-o não apenas como transmissão simbólica de conhecimentos, mas como um processo formativo do humano. (DUARTE JÚNIOR, 1991, p. 72)

O autor denuncia a escola como espaço de imposição de ideias prontas, as quais cada um deve se submeter, não havendo espaço para que o indivíduo elabore sua visão de mundo a partir de uma perspectiva existencial. Para o autor, a escola apenas ensina respostas que não atendem às necessidades do indivíduo. O professor sempre antecipa o que o aluno quer ou precisa saber, mas não escuta e nem

disponibiliza espaço para a produção de sentido do ser humano neste espaço e fora dele, não havendo relação com a vida real, afirmando que “há um fosso profundo entre o que se fala e o que se faz. Entre a teoria e prática.” (DUARTE JÚNIOR, 1991, p. 73)

A Arte pode ser um meio de elaboração de sentimentos e sentidos dentro da escola, pelos alunos, sendo assim, “a arte coloca-o frente a frente com a questão da criação: a criação de um sentido pessoal que oriente sua ação no mundo.” (Ibdem).

Portanto, para o autor, na Arte-Educação, não importa o produto final, enquanto produção de boas obras de Arte. A atenção essencial da escola e do professor deve ser no processo desenvolvido, numa criação de sentido, buscando uma consciência estética. Para o autor, esta consciência estética vai além da simples apreciação da Arte, chegando a uma atitude de equilíbrio perante o mundo, envolvendo os sentidos dados à vida, sentimentos, imaginação e a razão se integram de forma coerente no cotidiano.

Duarte Júnior (1991) conclui que a Arte-Educação não deve ser apenas a inclusão desta nos livros e currículos das escolas, pois de acordo com a estrutura do espaço educativo, ela passa a ser apenas mais uma disciplina conteudista, que fabrica respostas, muitas vezes, não relevantes aos educandos. Para ele, a educação em si é atividade estética, a educação é a representação da nossa visão de mundo, não é espaço neutro, é diálogo das relações entre seres humanos dentro de um sentido.

É nesta construção histórica que seguem os avanços e desafios do ensino de Artes nos documentos legislativos no Brasil, sendo a Arte apresentada na legislação com visões divergentes da que vimos até aqui defendidas pelos autores que concordamos.

Em 20 de dezembro de 1996, foi sancionada a atual LDB, transformando a Arte em uma disciplina obrigatória. De lá para cá, observa-se algumas alterações em vários artigos, levando-se em consideração a necessidade de adaptações observadas no decorrer dos anos, porém, o que se pretende aqui, é observar e registrar as alterações no que diz respeito a educação do ensino das Artes.

Apesar das alterações supracitadas, o que se visualiza, já no começo desse documento é a permanência da Arte no texto original da LDB, conforme a seguir:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento,

a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (BRASIL, 2023b)

O parágrafo 2º, do artigo 26 da LDB, foi redigido três vezes, antes da versão atual, consultado em 2023. Nele diz: “O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica”. (BRASIL, 2023b)

Na versão da LDB de 2016, a arte não era mais disciplina obrigatória, sendo ela assim apenas na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Com a atualização desse parágrafo feita em 2017, ela volta, não somente a ser obrigatória em toda a educação básica, como também leva-se em consideração suas expressões regionais, conforme visto na versão de 2023.

Ainda no artigo 26 da LDB, parágrafo 6º, houve uma mudança bastante significativa, pois na versão original de 1996, apenas a música era considerada como gênero artístico obrigatório. Posteriormente, em 2016, a militância dos Arte-Educadores concorreu para aprovação dos documentos, nos quais foi acrescentado o ensino das Artes Visuais, Dança e Teatro. Assim sendo, registra-se no documento citado: “As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo”. (BRASIL, 2023b)

No artigo 32 da LDB de 1996, alterado em 2006, o ensino da Arte aparece de forma muito clara, no que diz respeito a participação dessa disciplina como parte integrante na formação do aluno, no ensino fundamental, visando “a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade”. (BRASIL, 2023b).

Seguindo o trabalho de pesquisa histórico-documental sobre a Arte na LDB, percebemos que desde sua criação, existia já uma perspectiva sobre a criação da Base Nacional Comum Curricular, por isso, não poderíamos deixar de observar tamanha morosidade, em elaborar algo de tão grande importância para o ensino, e ainda assim, tão permeado de controvérsias, como apresentaremos a seguir, sendo a versão final da BNCC apenas apresentada e sancionada em 2018. Uma espera, portanto, de vinte e dois anos, por sua aprovação ou imposição. O trecho a seguir descreve uma parte da intenção de seu conteúdo: “§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.” (BRASIL, 2023b)

Destacamos aqui, o que se refere à disciplina de Arte, na LDB, vislumbrando a BNCC.

Vejamos:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional. (BRASIL, 2023b)

Após a longa espera de vinte e dois anos, que começou desde a implantação de nossa atual LDB, foi homologada em 2017 a terceira e definitiva versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil e ensino fundamental, sendo a do Ensino Médio homologada em 2018, pelo Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE), com a proposta de nortear de forma unificada, os parâmetros da educação no Brasil, tanto na rede pública como privada.

É interessante ressaltar, que após a primeira versão publicada da LDB, em 1996, a mesma passou por diversas alterações, sendo que em 2013, o Estado brasileiro se comprometeu em assegurar a ampliação, a obrigatoriedade e a gratuidade para todos os níveis da educação. Com isso, a partir do ano dessa apresentação, começou-se uma expectativa ainda maior sobre a implantação de uma base curricular que pudesse abarcar de forma única a educação no Brasil.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) surge então como uma ferramenta obrigatória a qualquer professor e estudante, visando proporcionar oportunidades de ensino igualmente satisfatório, totalmente independente de qualquer outro fator, buscando unificar os conteúdos das escolas públicas e privadas no Brasil.

Contudo, esta não é a realidade encontrada neste documento normativo. A BNCC é repleta de contradições, dentre elas o fato de que sua versão final foi homologada desconsiderando as versões anteriores que foram amplamente debatidas e permeadas de sugestões de profissionais da área numa perspectiva democrática. A versão final da BNCC não apenas desconsiderou o debate democrático sobre sua construção, como se apresentou como um documento que defende uma lógica neoliberalista da educação, adotando ideias que enaltecem a lógica mercantilista da educação, trazendo essa lógica de forma oficializada para dentro da escola pública brasileira, reforçando ideias que apenas beneficiam os grandes empresários da educação e em nada pensam nas camadas populares.

Quanto ao seu objetivo de unificação de conteúdos entre escolas públicas e privadas, devido as peculiaridades de cada campo e a realidade das nossas escolas e sociedade, essa ideia torna-se distante do nosso contexto. A realidade revelada com o advento da BNCC nos moldes como foi imposta, acaba por ressaltar as disparidades entre a educação pública e privada em nosso sistema de ensino.

A BNCC virou uma prescrição neoliberalistas de códigos nos planos de aula dos professores, que muitas vezes não dialogam com a realidade vigente. Reforça a ideia das competências, principalmente de competências técnicas e desvalorizam os saberes prévios, saberes populares e até os saberes cientificamente sistematizados são desvalorizados nas camadas populares, delegando a estas conhecimentos pouco aprofundados, valorizando saberes técnicos utilitaristas voltados somente para um mercado de trabalho que valoriza a mão de obra barata.

A BNCC retirou a autonomia das instituições escolares e da prática docente quando institui em caráter obrigatório a prescrição de códigos de competências elaborados por ideologias políticas educacionais que beneficiam as instituições privadas em detrimento das públicas, seja pelo quanto ainda é destoante a qualidade da educação no Brasil nos dois âmbitos, seja pela lógica educacional neoliberal prevista nestes documentos e que em nada dialogam com uma visão estética, plural e autônoma do ensino de Artes defendido pelos autores citados neste trabalho.

Contudo, antes de chegar na versão final da BNCC, nosso percurso histórico-documental ainda perpassa a publicação dos Parâmetro Curricular Nacional (PCN), que em sua proposta pretende sugerir um caminho curricular, e não de tornar este documento prescritivo como aconteceu posteriormente com a BNCC, que acabou por deixar os PCNs relegados a segundo plano.

Lembremos, pois, que os PCNs, surgem no mesmo período da atual LDB, em 1997/1998, talvez como um protótipo do que viria a ser a BNCC. Percebe-se nele, que há algum avanço no que se refere a visão de Arte-Educação proposta pela LDB, pois assim encontra-se a seguinte descrição na introdução dos PCNS:

Os Parâmetros Curriculares Nacionais de arte têm como objetivo levar as artes visuais, a dança, a música e o teatro para serem aprendidos na escola. Por muito tempo, essas práticas foram consideradas atividades importantes apenas para recreação, equilíbrio psíquico, expressão criativa ou simplesmente treino de habilidades motoras. Nos Parâmetros Curriculares Nacionais, entretanto, Arte é apresentada como área de conhecimento que requer espaço e constância, como todas as áreas do currículo escolar. (BRASIL, 1998, p. 66)

Na época, o ensino ainda era no sistema de séries, portanto, tratava-se aí de um objetivo direcionado da quinta a oitava série do primeiro grau, pois era com essa nomenclatura que se classificava o fundamental anos finais, que hoje vai do sexto ao nono ano.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais, no que diz respeito a Arte, divide-se em quatro linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Para cada uma dessas linguagens, os PCNs apresentam descrições de conteúdo, sendo eles:

- **Artes Visuais:** Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais; As artes visuais como objeto de apreciação significativa; As artes visuais como produto cultural e histórico.
- **Dança:** A dança na expressão e na comunicação humana; A dança como comunicação coletiva; A dança como produto cultural e apreciação estética.
- **Música:** Comunicação e expressão em música: interpretação, improvisação e composição; Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; A música como produto cultural e histórico: música e sons do mundo.
- **Teatro:** O teatro como expressão e comunicação; O teatro como produto coletivo; O teatro como produto cultural e apreciação estética. (BRASIL, 1998, p. 48)

Os Parâmetros Curriculares Nacionais apresentam ainda um material complementar para auxiliar o educador em Arte em suas atividades em sala de aula, tais como: Critérios de avaliação, Orientações didáticas e Bibliografia, tudo isso descrito de uma forma bastante esmiuçada, porém, o mesmo Parâmetro Curricular Nacional, não deixa claro, para que faixa etária ou ano do ensino fundamental ele está direcionando cada uma dessas atividades artísticas, ficando assim, a cargo do corpo docente da escola, definir qual ou quais conteúdos se adequam a cada etapa do ensino.

Como foi dito antes, com o advento da BNCC, criou-se uma expectativa a respeito dos direcionamentos a serem dados por tal documento, a fim de que, com isso, pudesse suprir possíveis lacunas deixadas pelos PCNs, como esse direcionamento de conteúdo por faixa etária/série/ano.

Neste sentido, dentre as competências gerais da BNCC encontramos aquela que pretende

valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva; Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas; Valorizar e fruir manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural. (BRASIL, 2023b)

Assim, a Base Nacional Comum Curricular, pretende, ao contrário dos PCNs, designar objetivos e habilidades específicas para cada segmento escolar, o que por um lado, preenche a lacuna deixada pelos PCNs, mas por outro, é feito seguindo uma lógica criticada pelos autores da área, conforme já apresentado.

Em todo caso, encontramos um avanço na legislação educacional para o ensino de Arte e na visão das práticas artísticas reveladas através destes documentos, começando pela LDB, passando pelos PCNS até chegar à BNCC.

Assim como apresentado acima, as características de cada documento são importantes para as práticas de ensino de Arte. Percebe-se um aspecto de construção da visão do ensino de Arte desde a LDB à BNCC, passando pelos PCNs.

Na LDB percebe-se o avanço na visão de Arte, agora vista como disciplina obrigatória na educação básica, contudo, ainda faltava uma descrição melhor desses conteúdos, que só apareceram nos PCNs.

Porém, na prática os Arte-Educadores sentiam falta de um direcionamento mais detalhado destes conteúdos, por isso, obtinha-se uma grande expectativa pela BNCC, pois esperava-se que este problema fosse ser resolvido com este novo documento.

Os PCNs foram um grande avanço para as práticas de Arte nas escolas, mesmo com a obrigatoriedade da Arte estipulada pela LDB, seu ensino ainda era muito inspirado nas antigas aulas de educação artística, antes do advento dos PCNs, sendo assim, este documento trouxe maior detalhamento para a prática de ensino acerca de cada linguagem artística.

Este material guiou até aqui as práticas em Arte nas escolas e a elaboração de materiais didáticos, mesmo estes sendo elaborados numa perspectiva muito técnica e produtivista do ensino de Arte.

As orientações dos PCNs são amplas, gerais, mas sem alguns detalhamentos que pareceram necessários para seu uso na docência. A BNCC pretendia suprir esses problemas, contudo, só reforçou a ideia produtivista e utilitarista do ensino de artes através da perspectiva das competências nela previstas, que destacam práticas que pouco dialogam com novas visões sobre o ensino de Artes, como as apresentadas aqui por Barbosa (2008) e Duarte Júnior (1991).

Trazendo indicações ano a ano do conteúdo de ensino de Arte, a BNCC tem destaque nos planos de aula atualmente, especialmente, por sua obrigatoriedade, enquanto os PCNs são parâmetros, ou seja, orientações e não uma obrigação, que acabaram por cair em desuso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, a partir do levantamento realizado nesta pesquisa, que as práticas em Artes no Brasil têm passado por uma trajetória crescente, mas ainda não permanente. Em alguns momentos tivemos desafios, mas as lutas, os debates e os estudos levam aos avanços a partir das demandas vindas da prática escolar.

Neste caminho, além do levantamento teórico necessário, o estudo dos documentos legais para o ensino de Artes efetivaram-se como o objetivo central deste trabalho, para enfatizar diferenças e peculiaridades sobre as práticas artísticas sugeridas a partir da LDB e da BNCC, no meio deste caminho passamos pelos PCN's. LDB e BNCC são documentos de implementação obrigatória nas escolas. Esta é uma semelhança clara, enquanto que os PCN's são orientações sem obrigatoriedade de seguir.

A LDB não traz detalhes sobre como proceder o ensino de Artes nas escolas. Ela traz direcionamentos sobre quais linguagens artísticas são obrigatórias. A partir de tais direcionamentos, encontramos nos PCN's o detalhamento sobre cada linguagem artística definida como obrigatória na LDB, para ser uma orientação aos professores. Na BNCC, encontra-se um detalhamento maior ainda, ano a ano, dos conteúdos e competências de cada linguagem artística.

Contudo, na BNCC não se encontra estabelecido uma orientação de cada etapa do ano letivo em todos os segmentos escolares, o que fica à critério do corpo docente da escola definir que conteúdo deve estar sendo contemplado e em que sequência didática ao longo do ano. Embora, na maioria das vezes, o que define essa sequência é o livro didático e, dependendo da autonomia dada pela gestão, o

professor segue ou altera a sequência do livro. A realidade acaba revelando que a preocupação da maioria dos professores é com a sequência do livro didático, existindo na prática essa preocupação e cobrança imposta pela gestão escolar neste sentido.

Vale ressaltar que neste artigo não houve espaço pertinente para a reflexão sobre a qualidade dos livros didáticos utilizados nas escolas e que são elaborados de acordo com a BNCC, como muitos estampam em suas capas, o que significa dizer que já contém os referidos códigos prescritivos e obrigatórios dentro de cada capítulo e conteúdo de aula, cabendo ao professor, de acordo com sua didática e ideologia político pedagógica, apenas seguir a prescrição do livro didático.

Ressaltamos a crítica a esta prática muito peculiar de se submeter, sem reflexão crítica, aos ditames dos materiais didáticos que são produzidos pelos grandes empresários da educação na lógica neoliberalista contida também na BNCC e reforçada em materiais sintetizados, superficiais, que incentivam mais uma lógica utilitarista e produtivista da Arte.

Cabe às instituições escolares e à prática docente uma reflexão crítica direta sobre tais documentos e a forma como eles se revelam no cotidiano escolar, seja através do material didático ou através das cobranças das gestões superiores, e como tudo isso se materializa na escola na visão didática de cada professor e na formação humana que se pretende realizar no âmbito escolar.

Outra reflexão crítica a se fazer a partir destes documentos, é que apesar de seus avanços históricos inquestionáveis, eles ainda retratam uma visão do ensino de Artes que não dialoga com uma educação estética para a formação humana do sujeito crítico, reflexivo e autônomo. As características reveladas nos documentos e impressas nos materiais didáticos ainda tendem ao tecnicismo, aulas com base em datas comemorativas, lógica produtivista da Arte, além da ideia ainda implícita da educação artística e da Arte como acessório lúdico.

Esta visão se torna ainda mais reforçada pela desigualdade da valorização dos tempos de aula, em se tratando do ensino de Artes nos currículos escolares, em comparação com outras áreas do conhecimento mais valorizadas socialmente e mais cobradas nas avaliações externas, que influenciam os índices escolares e, por isso, as instituições tanto valorizam e reforçam estas outras áreas, em detrimento das Artes.

A formação docente dos professores que atuam no ensino de Artes nas escolas também uma reflexão à parte, sendo muitas vezes, a disciplina de Artes

destinada ao complemento de carga-horária de profissionais com outras formações acadêmicas, não valorizando o profissional formado na área competente.

Com a falta de formação adequada, associada aos tempo de aula reduzido e ao uso de materiais didáticos superficiais, a tendência são as aulas tornarem-se conteudistas, revelando uma preocupação com o produto das aulas mais do que com o processo construído durante os estudos, destacando que a preocupação com resultados finais torna-se marcante no ensino de Artes, algo que destoia da visão que temos construído sobre o tema no Brasil.

Conclui-se também sobre a necessidade e urgência da revisão dos documentos oficiais, validando o quanto eles registram sim os avanços históricos sobre a visão de Arte nas escolas, mas, só a prática de ensino é que revela a real eficácia destas visões nos currículos escolares e estas práticas denunciam a distancia destes documentos com a realidade escolar.

Analisando a crescente evolução da visão das Artes e das práticas artísticas contidas nos documentos oficiais, sabe-se que ainda é preciso mais avanços. Os documentos nunca estão completos, pois novas necessidades surgem, a partir da rapidez das mudanças na sociedade. Além disso, eles sempre vão revelar os interesses ideológicos de quem está hierarquicamente no poder, cabendo à democracia a garantia de que essas visões não podem ser impositivas e necessitam de amplo espaço para discussão, visando ampliar os olhares e garantir os interesses daqueles que realmente fazem ou são feitos pela educação pública, gratuita e de qualidade.

Espera-se que as legislações consigam ser atemporais, no sentido de abranger as necessidades em todos os tempos e ocasiões, mas é preciso rever sempre novos elementos, novos conceitos e ampliar o que for necessário, sempre buscando progressos e nunca retrocessos, e principalmente o desenvolvimento humano em todas as áreas e segmentos.

Portanto, consideramos que conseguimos ampliar um pouco mais a compreensão sobre os temas propostos neste estudo, passando por uma delimitação de compreensão sobre a Arte-Educação, até chegar ao ensino de Arte nas escolas, compreendendo, por meio da pesquisa documental desenvolvida, a visão das Artes impressa nas legislações atuais e o que estas visões nos dizem acerca da importância da Arte nas escolas.

Assim, mesmo concluindo e constatando que neste espaço específico de pesquisa o ensino de Arte ainda não é como desejado, conseguimos compreender

e expressar a importância desta área de conhecimento. Lutemos por uma compreensão ampliada dos docentes sobre os diversos elementos ainda possíveis de serem trabalhados no que se refere à Arte- Educação nas escolas, que elas saiam do campo da produção somente técnica e produtivista da Arte e passe para uma compreensão estética, e que os alunos possam desfrutar ainda mais dos sentidos e saberes que a Arte pode nos proporcionar.

Esperamos poder encontrar novos caminhos para ampliar, aprofundar e melhorar a compreensão deste tema em futuras pesquisas no campo, ampliando nossos saberes e colaborando em novos olhares sobre o assunto.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Mae. **Arte-Educação no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2012

BARBOSA, Ana Mae (Org). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL, Ministério da Educação. **Introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: A Secretaria, 2001.

BRASIL, Ministérios da Educação. **Base Nacional Curricular Comum - BNCC**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 19 de maio de 2023a.

BRASIL, Ministério da Educação. **LDB** – Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9394.htm . Acesso em: 19 de maio de 2023b.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DUARTE JR, João Francisco. **Por que arte-educação?** Campinas, SP: Papyrus, 1991.

FRANGE, Lucimar Ballo P. Arte e seu ensino, uma questão ou várias questões? In: BARBOSA, Ana Mae (Org). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.